

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Saúde.

ORDENADOR DA DESPESA: Carlos Alberto Peretti, Sidinei Peretti, Fabiana Maria Wuick Mascarello, Daniel Strada, Vera Lucia Correa, Luiz Vicente Paglia Junior, Oscar Martarello, Winicius Pertile, Leandro Marzari Silva, Francis Mara Zago Pegoraro.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, incluindo a realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, avaliações médicas e ocupacionais, análise técnica de laudos e atestados, medições de agentes ambientais e elaboração de laudos técnicos, com o objetivo de atender às necessidades legais e normativas relacionadas à saúde e segurança ocupacional dos servidores municipais.

2. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta contempla a contratação de uma empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender às demandas legais e normativas relacionadas à saúde e segurança ocupacional dos servidores. A empresa contratada será responsável por fornecer uma ampla gama de serviços técnicos, garantindo a conformidade com as normas regulamentadoras (NRs) e a legislação vigente.

Os serviços incluem, mas não se limitam a:

1. Geração e envio de eventos ao eSocial:
 - o Deverá ser realizado o envio dos eventos do eSocial por meio de procuração eletrônica, vinculados a eventos ocupacionais S-2210, S-2220, S-2240, S-2221 e outros que venham a ser incluídos em atualizações do

layout do e-Social, sempre relacionados a exames médicos, treinamentos e riscos ocupacionais.

- Esse serviço será remunerado mensalmente, tendo em vista a necessidade de sua execução contínua, independentemente de saldo disponível.

2. Exames Médicos Ocupacionais:

- Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais e outros que se fizerem necessários, assegurando o acompanhamento médico adequado aos servidores municipais.

3. Análise de Laudos e Atestados:

- Avaliação técnica de laudos e atestados médicos apresentados pelos servidores, bem como encaminhamentos para tratamento ou processos relacionados ao INSS, quando necessário.

4. Avaliação de Ambientes de Trabalho:

- Inspeção e análise dos locais de trabalho para identificar níveis de insalubridade e periculosidade.
- Medições de agentes ambientais como ruídos, vibrações e exposição a agentes químicos, físicos, biológicos e psicossociais, identificando potenciais riscos à saúde dos trabalhadores.

5. Elaboração de Laudos Técnicos:

- Desenvolvimento de documentos como LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação vigente.

6. Acompanhamento Médico Ocupacional:

- Orientação e suporte médico para a gestão de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, com foco na prevenção e no acompanhamento contínuo da saúde dos servidores.

A prestação de serviços será realizada nas dependências da contratante ou, eventualmente, nas instalações da contratada, sempre com o objetivo de assegurar a eficiência, a qualidade técnica e o cumprimento rigoroso das exigências legais e normativas aplicáveis.

Essa solução visa proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e produtivo, contribuindo para a preservação da integridade física e mental dos servidores municipais e promovendo a adequação do município às obrigações legais em saúde e segurança do trabalho.

3. Justificativa

Faz-se necessária a contratação dos serviços de segurança e medicina do trabalho para garantir a saúde e a segurança dos servidores, atendendo às exigências legais e normativas.

Esses serviços são indispensáveis para a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como outros exames médicos necessários, assegurando o acompanhamento adequado à saúde ocupacional.

Além disso, é fundamental contar com a avaliação técnica de laudos e atestados médicos apresentados pelos servidores, incluindo o encaminhamento de casos ao INSS, quando necessário.

A avaliação dos ambientes de trabalho também é imprescindível para identificar e mensurar eventuais condições de insalubridade ou periculosidade, bem como para realizar vistorias que envolvem medição de ruídos, vibrações, temperaturas e agentes químicos, físicos e biológicos que possam representar riscos à saúde dos servidores.

Por fim, o acompanhamento médico para monitoramento de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho é indispensável para assegurar a proteção da saúde dos colaboradores e a prevenção de possíveis agravamentos.

4. Forma de Contratação – Lote Único

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados e a necessidade de integração entre as diversas atividades relacionadas à saúde e segurança ocupacional, não é viável a realização da licitação por itens isolados, sendo imprescindível a contratação em lote único.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços, uma vez que:

- O monitoramento da saúde ocupacional dos servidores exige um acompanhamento integrado, incluindo exames médicos, emissão de laudos, envio de informações ao e-Social e gestão dos riscos ocupacionais.
- A utilização de diferentes empresas para a prestação dos serviços poderia gerar inconsistências nos laudos, divergências nas análises e dificuldades no cumprimento das obrigações legais.
- A centralização dos serviços em uma única empresa assegura padronização nos procedimentos, compatibilidade entre os sistemas de gestão e-Social e conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR's) e demais legislações aplicáveis.

Dessa forma, a contratação em lote único se justifica para garantir a eficiência, a segurança jurídica e a melhor execução dos serviços, atendendo plenamente aos interesses da Administração Pública e evitando riscos operacionais e administrativos.

5. Forma e Critério da Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

6. Condições e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto nº 10, de 6 de janeiro de 2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

7. Dotação Orçamentária

Secretaria de Administração e Finanças: Reduzido 17

Secretaria de Agricultura: Reduzido 3

Secretaria de Assistência Social: Reduzido 4

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Reduzido 30

Secretaria de Educação: Reduzido 69 e 76

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Reduzido 88 e 92

Gabinete do Prefeito: Reduzido 2

Secretaria de Meio Ambiente: Reduzido 115

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: Reduzido 47 e 59

Secretaria de Saúde: Reduzido 17

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para o R\$ 2.436.305,12 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinco reais com doze centavos), sendo distribuídos entre:

- Secretaria de Administração e Finanças: R\$ 709.698,16
- Secretaria de Agricultura: R\$ 45.742,73
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 62.728,30
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: R\$ 31.579,04
- Secretaria de Educação: R\$ 439.014,99
- Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: R\$ 43.043,35
- Gabinete do Prefeito: R\$ 513.979,64
- Secretaria de Meio Ambiente: R\$ 38.860,46
- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: R\$ 268.978,13
- Secretaria de Saúde: R\$ 282.680,32

Os valores estimados para os serviços contratados estão em conformidade com a demanda atual, considerando o aumento da quantidade de funcionários e, conseqüentemente, a maior necessidade dos serviços. A distribuição dos recursos entre as secretarias reflete essa ampliação, garantindo o atendimento adequado às demandas administrativas, operacionais e de suporte ocupacional.

9. Obrigações da Contratada

- A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovados pela prefeitura, deverão ser executados novamente.

- É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Xanxerê.
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devidas, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada. Manter sigilo das informações coletadas na Contratante por prazo indeterminado.
- A não observância de qualquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a contratada, tanto quanto o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela contratante. Observar os prazos para entrega estabelecidos neste Edital.
- O fornecedor obriga-se a prestar os serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Xanxerê, ou, eventualmente nas dependências da empresa contratada, no qual deverá estar localizada dentro do Município de Xanxerê/SC.
- A empresa contratada deverá possuir um sistema em nuvem que deverá ser compatível e passível de integração com o sistema de software que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC.
- A empresa vencedora deverá disponibilizar os serviços contratados em todos os dias úteis, conforme a necessidade da administração pública. Além disso, a empresa deverá ter condições de atender à totalidade dos serviços exigidos pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, contemplando a realização dos exames periódicos e demais procedimentos obrigatórios de acordo com as normas regulamentadoras e exigências legais.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

10. Obrigações da Contratante

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar a prestação de serviço.
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos serviços prestados, poderá a fiscalização exigir melhorias na prestação de serviço, correndo as despesas por conta da contratada.
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

11. Requisitos de Habilitação

1.1 Habilitação Jurídica

1.2 Regularidade Fiscal

1.3 Registro ativo junto aos órgãos competentes relacionados à prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho;

1.4 Comprovação de experiência na área, com apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que demonstrem a execução satisfatória de serviços similares e a capacidade de atender à totalidade dos serviços exigidos pela da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

1.5 Alvará de funcionamento e demais licenças necessárias para a prestação dos serviços.

1.6 Os profissionais designados para a prestação dos serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

- Médico do Trabalho com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho emitido pelo CRM;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho com Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

- Técnico de Segurança do Trabalho com Registro ativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) Psicólogo(a) Ocupacional;
- Psicóloga: Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

A documentação comprobatória dos requisitos acima mencionados deverá ser apresentada no momento da contratação e poderá ser objeto de fiscalização periódica para garantir a regularidade da prestação dos serviços.

12. Prazo de Validade do Processo

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública.

Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto.

13. Valores Referenciais

O menor de preço de mercado.

14. Responsável pelo recebimento – Fiscal do Contrato

Diego Davi Corso — Telefone: (49) 3441-8500 — e-mail:
segtrabalho1@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê/SC, 14 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e Finanças

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

Sidinei Peretti
Secretário de Agricultura

Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretária de Assistência Social

Daniel Strada
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Vera Lucia Correa
Secretária de Educação

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Winicius Pertile
Diretor da Secretaria do Meio
Ambiente
Decreto 82/2025

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Calindi Gabriela Camargo
Agente de Contratação
Secretaria de Obras, Transportes e
Serviços

Luiza Babinski Sete
Agente de Contratação
Secretaria de Administração e Finanças

Rodrigo Wustro
Agente de Contratação
Secretaria de Agricultura

Silvane Miglioranza
Agente de Contratação
Secretaria de Assistência Social

Eliane Calegari Bebber
Agente de Contratação
Secretaria de Educação

Arlete Terezinha Herttal
Agente de Contratação
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico

Elessandra da Rosa
Agente de Contratação
Secretaria de Esportes, Cultura e
Lazer

Winicius Pertile
Agente de Contratação
Secretaria do Meio Ambiente

Ariana Coelho
Agente de Contratação
Secretaria de Saúde